



Lei Municipal nº **685/2022** – Miraíma-CE., 21 de novembro de 2022.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO MENSAL, DO VALOR EM PECÚNIA, DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), AOS MÉDICOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o valor da **AJUDA DE CUSTO MENSAL** aos **MÉDICOS BOLSISTAS** integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, que atuam neste município, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentada pela Portaria GM/MS no. 3193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º - O valor do recurso pecuniário concedido mensalmente como **AJUDA DE CUSTO** pelo Município de Miraíma, aos médicos integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL** será de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão as consignadas no orçamento anual vigente, do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, aos 21 de Novembro de 2022.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal